



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Denomina Rua Claudio Lucio da Cruz Demuti  
uma via pública.**

O PREFEITO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Claudio Lucio da Cruz Demuti a via pública sem denominação oficial, que inicia na Rua José Bereta e segue em direção norte até encontrar a Rua Setembrino Martins Rodrigues, situada no Bairro Petrópolis, ocupando o quadrante H/05 do mapa da cidade e que tem como código de logradouro o nº 1479-6.

**Parágrafo único.** A placa denominativa deverá conter os dizeres Rua Claudio Lucio da Cruz Demuti.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração